SEJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 35.871.456/0001-01
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Financeiras Referentes ao período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades)a 30 de setembro de 2022
sem Relatório do Auditor Independente

SEJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 35.871.456/0001-01
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022

Conteúdo

Demonstração da composição e diversificação da carteira

Demonstração das Evoluções do Patrimônio Lìquido

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

SEJA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 35.871.456/0001-01

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo valor unitário da cota)

1. Contexto operacional

O Seja Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado iniciou suas atividades em 20 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas ("Cotistas"), observada a política de investimento e composição de carteira definida no Regulamento, valorização de suas cotas ("Cotas") por meio da aquisição, pelo Fundo, preponderantemente, de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que envolvam, isolada ou cumulativamente, vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas no artigo 108 da Instrução CVM 555, devendo ser observados os limites e condições do Regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da legislação vigente.

O Fundo fica dispensado da apresentação do prospecto e lâmina.

As aplicações realizadas no fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022, portanto, sem relatório de auditoria por estar em atividade há menos de 90 (noventa) dias conforme ICVM 555/14.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) *Títulos para negociação* - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) *Títulos até o vencimento* - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendocontabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

Cotas de Fundos de Investimentos em Renda Fixa	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI	06.175.696/0001-73	55,46	238,17154	13
Total			**238,17154**	**13**

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Seja	24.987.402/0001-90	10.187,16	671,16069	6.838
Total			**671,16069**	**6.838**

No período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$225 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela

Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes às aplicações em fundos de investimento, os quais poderão ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da Cota.

A opção pela aplicação em fundos de Investimento traz consigo alguns riscos inerentes às aplicações financeiras. Mesmo que o Fundo possua um tipo de risco preponderante, este poderá sofrer perdas decorrentes de outros riscos. Os principais riscos são:

Este Fundo de cotas aplica em fundo de investimento que utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

Risco de Mercado: O valor dos ativos do Fundo e dos FIDC nos quais investe (FIDC) está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem o Fundo e os FIDC, o patrimônio líquido do Fundo e dos FIDC pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e dos FIDC.

Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram o Fundo e os FIDC não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o Fundo e para os FIDC. Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o Fundo e os FIDC estão sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo e dos FIDC.

Risco de Liquidez: As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar o resgate de suas Cotas decorrem da alienação, liquidação ou amortização: (i) de ativos financeiros, e (ii) de cotas dos FIDC. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate de Cotas pertencentes aos seus Cotistas. Além disso, o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates das Cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDC são negociados, (ii) condições atípicas de mercado, e/ou (iii) grande volume de solicitações de resgate. Tendo em vista que as cotas dos FIDC podem se subordinar às cotas seniores e subordinadas mezanino dos FIDC para efeitos de resgate, os resgates das cotas subordinadas júnior

dos FIDC estão condicionadas ainda à existência de disponibilidades dos FIDC para sua realização, após os eventuais pagamentos devidos aos titulares de cotas seniores ou subordinadas mezanino dos FIDC a título de resgate ou amortização.

Risco de Concentração no FIDC: Nos termos do Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão em um ou mais FIDC, inclusive cotas subordinadas júniores, observado o disposto no item 2.3 e seus subitens acima. Nesse caso, alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado do(s) FIDC pode, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa que se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento com maior diversificação, mediante o investimento em diversos ativos.

Fatores de Risco dos FIDC: Tendo em vista que o Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas subordinadas júniores de emissão dos FIDC, todos os fatores de risco aplicados aos FIDC e constantes do regulamento dos FIDC deverão, indiretamente, também ser aplicados ao Fundo.

Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo e aos FIDC, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo e pelos FIDC.

Risco de Desenquadramento tributário em Longo Prazo: A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos Cotistas.

Outros Riscos: Não há garantia de que o Fundo e os FIDC sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição do Fundo e dos FIDC. Consequentemente, investimentos no Fundo somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

Em virtude dos riscos descritos neste Capítulo, não poderá ser imputada à Administradora e/ou à Gestora qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos que o Fundo e seus cotistas venham a sofrer, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da Gestora em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no Regulamento e na legislação aplicável.

A administração de risco tem como objetivo principal a transparência e a busca à

aderência às políticas de investimento e conformidade à legislação vigente são suas principais metas. Os riscos que o Fundo pode incorrer são controlados e avaliados pela área de gerenciamento de risco, a qual está totalmente desvinculada da gestão. Embora o gerenciamento de riscos utilize as melhores práticas de mercado, isto não elimina a possibilidade de perda para o Fundo e para o investidor.

A Administradora se utiliza dos seguintes métodos para gerenciamento de riscos:

I - Risco de mercado: O acompanhamento do risco de mercado, e dos principais fatores de riscos do Fundo, é feito diariamente, utilizando-se de ferramentas estatístico-financeiras e em consonância com as melhores práticas de gerenciamento de risco disponíveis no mercado, compreendendo:

(a) Value at Risk, VaR: baseado em modelo estatístico, paramétrico, que indica a máxima perda possível para um certo nível de confiança num horizonte de tempo determinado; e

(b) Stress Testing: baseado em simulações diárias com base em cenários previamente definidos, e considerando as posições e seus principais fatores de risco.

II - Risco de crédito: O acompanhamento do risco de crédito é feito de forma a manter o risco de inadimplemento dentro de parâmetro estabelecido para o Fundo. O controle de risco de crédito é exercido independente da gestão do Fundo.

III - Risco de liquidez: O acompanhamento do risco de liquidez é feito através do monitoramento do impacto de resgates potenciais do Fundo e da carteira de títulos públicos e ativos líquidos, em volume adequado para absorver estes resgates potenciais.

IV – Risco de concentração: Todos os limites de exposição a classes de ativos, instrumentos financeiros, emissores, prazos e quaisquer outros parâmetros relevantes determinados na política de investimento ou pelas normas e regulamentações aplicáveis ao Fundo são controlados diariamente e independente da área de gestão.

Os métodos, utilizados pela Administradora para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É proibído realizar operações em mercado de derivativos.

No período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de agosto de 2022, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Evolução da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
20-jul-22(*)	730.132,27	966,986355	-	-
ago-22	2.763.349,08	987,033834	2,07	2,07
set-22	6.036.200,27	1.014,423390	2,77	4,91

(*) início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão e resgate de cotas

a) Emissão

As cotas do Fundo serão emitidas em forma escritural, nominativa, e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo.

A qualidade de cotista será caracterizada pela inscrição do nome do investidor no registro de cotistas.

Novas aplicações no Fundo dependerão de emissão de novas cotas na forma a ser deliberada em Assembleia Geral, nos termos da regulamentação aplicável.

Na hipótese de a Assembleia Geral aprovar nova emissão de cotas, a Administradora observará as exigências regulatórias aplicáveis e comunicará aos cotistas o início da distribuição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Os cotistas terão direito de preferência para a subscrição de novas cotas na proporção da quantidade de cotas de que forem titulares sobre o total das cotas do Fundo na data do início da distribuição.

Para emissão das cotas, será utilizado o valor da cota de fechamento no dia em que se deliberar sobre a emissão das cotas sendo que a cota de fechamento é aquela obtida a partir da divisão do patrimônio do Fundo, apurado depois do encerramento dos mercados em que o Fundo atue, pela quantidade de cotas.

Os cotistas poderão adquirir cotas por instrução verbal, escrita ou eletrônica (se disponível) à Distribuidora ou diretamente à Administradora.

No período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de agosto de 2022 houve emissão de 6.748,176644 cotas no montante de 6.633.

b) Resgate

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do Prazo de Duração do Fundo, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese do Prazo de Duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação do Fundo será

efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do Prazo de Duração do Fundo.

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas do Fundo, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes).

No período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de agosto de 2022 não houve resgate de cotas.

c) Amortização

Os cotistas do Fundo poderão amortizar parcialmente as cotas do Fundo, sempre proporcionalmente às suas participações em relação ao valor total dos ativos do Fundo, a partir do 6º (sexto) mês contados da data do primeiro aporte do Fundo, mediante deliberação por unanimidade dos cotistas em Assembleia Geral, na qual também serão definidas as regras de pagamento da amortização.

O Fundo pagará a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos.

O cotista não poderá, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização de suas cotas senão nos termos previstos no regulamento.

A Administradora poderá vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a soma do valor das cotas dos fundos constantes da carteira do Fundo não represente, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, mais do que 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo por 5 (cinco) ou mais dias consecutivos, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses dos Cotistas, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das Cotas do Fundo, em montante necessário para fazer com que a soma do valor das cotas de emissão dos fundos constantes da carteira do Fundo passe a representar 95% (noventa e cinco por cento) ou mais do patrimônio líquido do Fundo.

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pela Gestora, a Administradora deverá (i) dar ciência aos Cotistas do Fundo acerca da amortização compulsória em questão e de suas características; e (ii) providenciar a amortização compulsória das Cotas, no montante e demais termos estabelecidos na referida notificação.

A amortização compulsória estabelecida acima será realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas do Fundo.

No período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de agosto de 2022 não houve amortização de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas do Fundo não serão negociadas em bolsa de valores nem em entidades de balcão organizado, admitindo-se que as cotas sejam objeto de cessão ou transferência privada a ser comunicada previamente à Administradora para que este verifique se as formalidades do regulamento e da regulamentação aplicável foram atendidas.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à (i) verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação aplicável, (ii) assinatura de termo de cessão e transferência por cedente e cessionário, e (iii) assinatura do termo de ciência de risco e adesão do Fundo pelo cessionário.

11. Remuneração da Administradora, Gestão e Custodiante

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, será cobrada do Fundo, mensalmente, uma Taxa de Administração que corresponderá a R$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga mensalmente à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviços do Fundo, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, nas formas e prazos entre eles ajustados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Pelos serviços de custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pagará o valor mensal equivalente a R$ 1.500 (mil e quinhentos reais) anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA

A Taxa de Administração não inclui os valores devidos ao Auditor Independente, nem os valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo, de acordo com o disposto na regulamentação em vigor e no Capítulo Sétimo do Regulamento.

Não serão cobradas taxas de ingresso, performance e saída no Fundo.

No período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de agosto de 2022, foi apropriado o montante de R$3 a título de taxa de administração, R$3 a título de taxa de gestão e R$4 a título de taxa de custódia.

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

As cotas de Fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pela Singulare Corretorade Títulos e Valores Mobiliários S.A

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimento Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotaspossuídas.

14. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estãosujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

i) Imposto de renda

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

ii) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Paraos resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas nãosofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do BancoCentral do Brasil.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidadedo Administrador.

16. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos eValores Mobiliários S.A. (administradora do Fundo).

		30.09.2022	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Cotas de Fundo de Investimento	**Seja FIDC**	6.838	225

		30.09.2022	
Descrição		**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare C.T.V.M.**	(1)	(3)
Taxa de Custódia	**Singulare C.T.V.M.**	(2)	(4)

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Divulgação das informações

A Administradora colocar à disposição dos interessados nas suas dependências, as seguintes informações:

(a) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.

(b) Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- Balancete;
- Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
- Informações relativas ao perfil mensal do Fundo.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Outros assuntos

Em observância ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, Provisões e Contingências Ativas e Passivas, Reconhecimento de Receita e Provisões para Perda Esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas aos movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações Financeiras, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais. A alta volatilidade observada no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser consideradosneste contexto nestas demonstrações financeiras.

20. Deliberações em assembléias de cotistas

Não houve deliberações em assembleia no período de 20 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Contador:
Robson Roble
CRC-1SP250475/O-0

Diretor responsável:
Daniel Doll Lemos